



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EDITAL Nº 009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

**CHAMADA PÚBLICA LAB - DISPÕE SOBRE
PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL
PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA
DIGITAL NO ÂMBITO DA LEI ALDIR
BLANC.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, através dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, **TORNA PÚBLICO** que, na forma deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante chamada pública, para premiação de produções culturais realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, para apresentação em plataformas digitais desenvolvidas em território do município, com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e no Decreto Municipal nº 080, de 10 de novembro de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 - Para efeito desta Chamada Pública adotam-se as seguintes definições:

- I) Produção Cultural: Propostas de conteúdo cultural com destinação pública desenvolvida em plataforma digital que tenham relevância da atuação territorial.
- II) Pessoa Física ou Jurídica: proponente com domicílio ou sede no município de Derrubadas, com efetiva e comprovada atuação na área cultural fomentada, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução da produção a ser premiada.

2. INTRODUÇÃO

2.1 - As produções culturais premiadas deverão ser apresentadas atendendo aos princípios da diversidade das expressões culturais, da universalização do acesso aos bens e serviços culturais e do fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- 2.2 - A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.
- 2.3 - A presente Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Mural do átrio público do Município e no sítio eletrônico do município de Derrubadas: <http://www.derrubadas-rs.com.br>
- 2.4. - As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 2.5. - A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.
- 2.6. - Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Pública poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: educar@derrubadas-rs.com.br, durante o prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 03 (três) dias úteis, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 2.7. - Eventuais impugnações à presente Chamada Pública deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico educar@derrubadas-rs.com.br, por escrito, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão divulgadas, em até 3 (três) dias úteis.
- 2.8. - Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
- 2.9. - Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 2.7.
- 2.10. - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto responder às impugnações.

3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 - O objeto da Chamada Pública é a seleção de produções culturais, para apresentação em plataformas digitais, através de vídeos, exclusivamente realizadas no âmbito do município de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Derrubadas e observadas as indicações estabelecidas nos formulários, cujas definições fazem parte integrante desta Chamada Pública.

3.2 - Serão premiadas 8 (oito) produções culturais, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições do Edital e em respeito à ordem de classificação.

3.3 - Serão selecionadas produções culturais nas áreas de: Artes visuais; Audiovisual; Artesanato; Culturas populares; Circo; Diversidade linguística; Dança; Livro; Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio; Museus; Música e Teatro.

3.4 - Com base no item 3.3, as produções culturais deverão apresentar pelo menos uma das seguintes características:

3.4.1 - Manifestação artística

Apresentações das linguagens artísticas relacionadas no item 3.3 e mediações de conteúdos culturais de toda rede de profissionais da área cultural sendo eles: artistas, produtores, iluminadores, curadores, técnicos de som, e os demais profissionais da área. O vídeo deve ser veiculado em plataformas digitais próprias do proponente, com duração entre 20 minutos e 60 minutos.

3.4.2 - Criação de conteúdos digitais

Digitalização de conteúdos artísticos, difusão de patrimônio cultural, podcasts, web rádios, desenvolvimento de site cultural e mostras virtuais com duração entre 20 minutos e 60 minutos.

3.4.3 - Oficinas Culturais à distância

Organização e execução de formação nas áreas relacionadas no item 3.3 em plataforma digital, disponível ao público com duração entre 20 e 60 minutos.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1 - O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), com o aporte financeiro de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) por produção cultural selecionada, obedecendo a ordem de classificação e respeitando o limite da premiação estipulado no item 3.2.

4.1.1 – No caso de recursos remanescentes provindos de saldo não utilizado do Subsídio Mensal, de acordo com o previsto no art. 10 do Decreto Municipal nº 080/2021, poderão ser contemplados mais produções culturais, obedecendo a ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4.2 - A presente Chamada Pública será custeada com recursos recebidos do Governo Federal através da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, atendendo ao disposto no inciso III do art. 2º da referida Lei.

4.2.1 - Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.024 – MANUT. DA CULTURA

656 – 339031 - 1124 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

4.3 - Os recursos financeiros destinados às produções culturais selecionadas serão transferidos para a conta bancária da pessoa física ou jurídica devidamente informada no momento da inscrição, em parcela única.

4.4 - A execução da produção com os recursos previstos neste item não impede que sejam obtidos recursos complementares.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta Chamada Pública:

5.1.1 - Pessoa física, maior de 18 anos, ou Pessoa Jurídica, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio ou sede comprovada no município de Derrubadas.

5.2 - Não poderão participar da presente Chamada Pública, como proponente, tanto na modalidade de pessoa física, como representante legal de pessoa jurídica, de:

5.2.1 - Servidores públicos do Município de Derrubadas;

5.2.2 - Membros do Conselho Municipal de Educação e Cultura;

5.2.3 - Cônjuges ou companheiros(as) e parentes de até segundo grau e colateral de membros do Conselho Municipal de Educação e Cultura;

5.2.4 - Pessoas físicas declaradas inidôneas por ato do poder público, sob processo, de falência e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.



6. DOS PRAZOS

6.1 - As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
6.1.1. Inscrições	12/11/2021	30/11/2021
6.1.2. Impugnação do edital	12/11/2021	23/11/2021
6.1.3. Informações e esclarecimentos	12/11/2021	30/11/2021
6.1.4. Avaliação (habilitação/classificação/seleção)	01/12/2021	03/12/2021
6.1.5. Publicação do resultado preliminar	06/12/2021	
6.1.6. Interposição de recursos ao resultado	07/12/2021	09/12/2021
6.1.7. Análise dos recursos apresentados	10/12/2021	
6.1.8. Resultado dos recursos e resultado final	13/12/2021	
6.1.9. Prazo repasse dos recursos	14/12/2021	20/12/2021
6.1.10. Prazo para realização das produções	20/12/2021	20/03/2022
6.1.11. Prazo máximo para envio da Prestação de Contas		20/04/2022

6.2 - O prazo de vigência da presente Chamada será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da publicação do seu resultado final.

6.3 - Caso a produção não seja disponibilizada no prazo estabelecido no item 6.1.10, o recurso repassado deverá ser devolvido ao município.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 - As inscrições das produções culturais deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Ficha de inscrição do Proponente, Anexo I deste Edital.

7.2 - Além do preenchimento da Ficha de Inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.2.1 - RG e CPF do Proponente ou do representante legal em caso de Pessoa Jurídica;

7.2.2 - Comprovante de endereço emitidos nos últimos três meses no caso de Pessoa Física;

7.2.3 - Comprovante do cadastro do CNPJ no caso de Pessoa Jurídica;

7.2.4 - Declaração de Idoneidade, Anexo II deste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7.3 – As inscrições deverão ser Protocoladas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito Av. Pelotas, 595, até às 17 horas do dia 30 de novembro de 2021, devendo ser entregue em envelope lacrado com a seguinte identificação: Proposta de Produção Cultural e o nome completo do Proponente.

7.4 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de protocolada a inscrição.

7.5 - O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de inscrição do Proponente, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.

7.6 - Será contemplada somente 01 (uma) produção por Proponente a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes.

7.7 - No caso de inscrição em número superior ao mencionado no subitem 7.6, será considerada a produção apresentada por último, sendo descredenciadas as anteriores.

8. SELEÇÃO

8.1 - As inscrições das produções culturais passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições desta chamada pública.

8.2 - A seleção será conduzida pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura – CMEC, conforme determina o Decreto Municipal nº 80/2021, de 10 de novembro de 2021.

8.3 - O CMEC ficará responsável por analisar a viabilidade técnica e operacional das produções culturais inscritas, bem como pontuará as propostas, levando em consideração 2 critérios: Anos de experiência e/ou de realização de atividades culturais; e Relevância cultural, conforme definidos abaixo:

8.3.1 - anos de experiência/ou de realização de atividades culturais: será considerado o histórico de atuação do proponente apresentado na Ficha de Inscrição e no caso de Pessoa Jurídica, será considerada a data de abertura do CNPJ, e levará um ponto por ano de experiência, no limite de 10 pontos;

8.3.2- relevância cultural: será considerada a consonância da proposta de produção cultural apresentada de acordo com os critérios abaixo estabelecidos, no limite de 20 pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação do Projeto
1. Adequação da experiência do proponente ao objeto do projeto	2	
2. Realização comprovada de projetos relevantes para a área cultural	2	
3. Viabilidade do projeto no prazo proposto	2	
4. Mérito e relevância cultural	2	
5. Originalidade, inovação e criatividade das ações propostas	2	
6. Contribui para o acesso à produção de bens culturais	2	
7. Promove ações afirmativas	2	
8. Promove a autoestima e a cidadania	2	
9. Alcance cultural e social da proposta, considerando envolver grupos prioritários como estudantes, idosos e população em situação de vulnerabilidade social	2	
10. Promove a valorização do patrimônio cultural material e imaterial	2	
PONTUAÇÃO TOTAL	20	

8.3.3 – Em caso de empate, o desempate se dará por ordem de inscrição.

8.4 - O resultado da Seleção será divulgado no sítio eletrônico do município de Derrubadas <http://derrubadas-rs.com.br> e publicado no Mural do átrio público da prefeitura, conforme datas elencadas na tabela do item 6, contemplando a listagem dos 8 (oito) proponentes selecionados, de acordo com a ordem de classificação, além dos proponente não selecionados, seguindo a ordem decrescente de classificação final obtida.

8.5 - Em caso de eventual desistência ou impedimentos do proponente selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

9. DOS RECURSOS

9.1 - Caberão recursos, no prazo de 3 (três) dias corridos da data da publicação.

9.1.1 - Só serão deferidos os recursos das decisões, proferidas nesta Chamada Pública, que aprovar ou reprovar as propostas de produção cultural na fase de seleção (decisão de classificação ou desclassificação das Propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação do proponente) e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dentro do prazo estabelecido.

9.1.2 - Será disponibilizado formulário específico para apresentação de recurso. Só serão aceitos os recursos preenchidos neste formulário, Anexo III deste Edital.

9.2 - Os recursos serão julgados pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura no prazo de 1 (um) dia útil.

9.3 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto divulgará, no sítio eletrônico do município de Derrubadas <http://derrubadas-rs.com.br> e publicará no Mural do átrio público da prefeitura, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 - Após a publicação do resultado da seleção no sítio eletrônico do município de Derrubadas <http://derrubadas-rs.com.br> e no Mural do átrio público da prefeitura, o proponente deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso, Anexo IV deste Edital e após, será efetuado o pagamento da premiação na conta bancária do proponente informada na ficha de inscrição, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

10.1.1 - A conta bancária deverá ter o proponente do projeto selecionado como titular.

10.2 - No caso de eliminação do proponente da proposta de produção cultural selecionado, será chamado o proponente subsequente, com colocação imediatamente seguinte, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - A comprovação da aplicação dos recursos oriundos do prêmio será realizada pelo envio do relatório técnico - Anexo V para o e-mail educar@derrubadas-rs.com.br, indicando no assunto: Edital Chamada Pública LAB - NOME DO PROPONENTE, no qual indicará o link para download do produto/vídeo (ou deverá anexar o vídeo), com duração conforme estabelecido no item 3.4 desta chamada em até 30 dias após a execução.

11.2 - O proponente deve apresentar relatório técnico, conforme Anexo V, que conste peças de divulgação, links onde o vídeo foi postado nas plataformas digitais, fotos entre outros tipos de registros do projeto realizado, em até 30 dias após a execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

12.1 – A Produção Cultural deverá ser postada na internet, com livre acesso e mantendo o conteúdo disponível de forma permanente.

12.1.1 – Na descrição da postagem deverá aparecer a seguinte informação: “Esta Produção Cultural foi financiada com recursos da Lei Aldir Blanc”.

12.1.2 – No caso de conteúdos disponibilizados no formato *live*, deve ocorrer a divulgação prévia e o conteúdo deve ser registrado e disponibilizado de forma permanente.

12.2 – O acesso ao conteúdo digital, bem como a participação e a interação das pessoas, deverá ser estimulado via redes sociais.

12.3 - A imagem, voz e nome dos beneficiados poderão ser utilizados em produções de divulgação do município de Derrubadas, independente de autorização formal.

12.4 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá publicar na Página do Facebook do município todas as Produções Culturais premiadas, para fins de dar ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020.

12.5 - São de exclusiva responsabilidade do proponente a declaração e pagamento do Imposto de Renda devido e os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

intelectual, ficando o município de Derrubadas isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

12.6 – As Produções Culturais deverão ser realizadas de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes.

12.7 - As obrigações contidas neste Edital de Chamada Pública deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.7.1. - Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de chamada pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da Proposta Cultural.

13.2 - É facultado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, salvo nas condições previstas neste Edital.

13.3 - Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 12 de novembro de 2021.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/11/2021.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do proponente
 - 1.1 Nome/ Razão Social*:
 - 1.2 Nome artístico:
 - 1.3 Data de nascimento (pessoa física) ou Data de abertura CNPJ (pessoa jurídica)*:
 - 1.4 N° CPF (pessoa física) ou N° CNPJ (pessoa jurídica)*:
 - 1.5 Endereço*:
 - 1.6 Endereço de e-mail*:
 - 1.7 Nome do Representante legal no caso de Pessoa Jurídica:
 - 1.8 N° CPF do representante legal no caso de Pessoa Jurídica:

2. Dados Bancários do proponente

- 2.1 Banco*:
- 2.2 Agência*:
- 2.3 N° da Conta*:

3. Histórico das Atividades Culturais realizadas pelo Proponente*

(Apresente um breve histórico relatando a quantos anos atua no setor cultural e descreva as principais atividades culturais realizadas nesse período)

4. Apresentação da Proposta de Produção Cultural

- 4.1 Título da Proposta de Produção Cultural*:
- 4.2 Área da Produção Cultural*:

Hampert

AB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- () Artes visuais () Audiovisual () Artesanato
() Culturas populares () Circo () Diversidade linguística
() Dança () Livro () Leitura e Literatura
() Memória e Patrimônio () Museu () Música () Teatro

4.3. O projeto é individual ou coletivo*? Se sim, indicar o número de pessoas envolvidas:

4.4. Apresentação da Proposta*:

(descreva em detalhes a proposta de produção cultural que pretende realizar)

4.5 Currículo resumido dos envolvidos*:

(apresente o nome, currículo e as funções que cada pessoa envolvida na produção cultural irá desenvolver)

4.6 Em quais plataformas digitais o conteúdo será vinculado*?

4.7 Relevância cultural da proposta de produção cultural apresentada*:

(justifique de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.3.2 do Edital)

5. Declaração:

Declaro que li o presente Edital de Chamada Pública – LAB, e estou de acordo com todos os termos descritos.

Nome e Assinatura do Proponente

*Obs.: As perguntas com * são de preenchimento obrigatório.*

Anexar a esta Ficha de Inscrição:

1 - RG e CPF do Proponente ou do representante legal em caso de Pessoa Jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- 2 - Comprovante de endereço emitidos nos últimos três meses no caso de Pessoa Física;
- 3 - Comprovante do cadastro do CNPJ no caso de Pessoa Jurídica;
- 4 - Declaração de Idoneidade (Anexo II);

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, (*preencher com o nome e CPF*), qualificado no presente processo administrativo, declara, para fins de receber premiação por proposta Cultural selecionada através de Chamada Pública pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, que não foi declarado(a) inidôneo(a) para contratar diretamente com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Derrubadas, ____/_____/2021.

Assinatura do proponente (pessoa física ou representante legal em caso de pessoa jurídica)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Proponente:

CPF/CNPJ:

Título da Produção Cultural:

MOTIVO PARA O RECURSO

(O proponente deve escrever abaixo seus/suas questionamentos/respostas)

Derrubadas, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Hampert

Ab



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV

**MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº XX
/2021**

O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Av. Pelotas, 595, no município de Derrubadas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.442.282/0001-20, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alair Cemin, CPF nº 600.979.220-72 de ora em diante denominado CONCEDENTE, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 14.017/2020, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 080, de 10/11/2021, e de outro lado, o Proponente *nome do proponente*, endereço *, nº*, bairro *, Derrubadas/RS, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº*, representado neste ato pelo(a) *, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº*, de ora em diante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a concessão de PREMIAÇÃO pela apresentação de Proposta de Produção Cultural de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Para consecução do objeto previsto na cláusula primeira, obriga-se o CONCEDENTE a:

I – a conceder o pagamento de premiação do valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

II - supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar o pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

O PROPONENTE compromete-se no seguinte:

I – Executar a Proposta de Produção Cultural apresentada de acordo com o descrito na Ficha de Inscrição, Anexo I do Edital de Chamada Pública LAB, comprometendo-se a cumprir com todas as determinações do referido Edital.

II - Prestar contas dos recursos recebidos, mediante apresentação do Anexo V do Edital de Chamada Pública LAB no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização das atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente Termo, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

2024 – MANUT. DA CULTURA

656 – 339031 - 1124 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Termo terá vigência de 4 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão do Termo poderá ocorrer no caso de descumprimento de uma ou mais de suas cláusulas, ou por interesse de um dos convenientes, quando deverá ser notificada a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Derrubadas, de de 2021.

NOME DO PROPONENTE

PREFEITO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO V

RELATÓRIO TÉCNICO

Nome do Proponente:

CPF/ CNPJ:

Título da Produção Cultural:

Relatar em até 20 (vinte) linhas o processo de criação e execução do produto proposto e anexar o link onde encontra-se disponibilizado.

Derrubadas, de _____ de 2021.

Nome do representante legal